



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 05 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 605

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Outros atos oficiais	13
Licitações e Contratos	22
Dispensas - Aviso de Abertura	22
Dispensas	23



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.661, DE 24 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 568.880,50 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 568.880,50 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 - 56 - Material de Consumo	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 60 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	
12.306.0008.2014 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00 - 110 - Material de Consumo	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 - Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.39.00 - 196 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.880,50
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 - 262 - Material de Consumo	60.000,00
Fonte 01 - Tesouro	

3.3.90.39.00 – 270 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.451.0018.2016 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00 – 302 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	568.880,50

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 568.880,50 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS	
28.843.0005.0001 – Juros e Amortização da Dívida Interna	
3.2.90.21.00 – 41 – Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
4.6.90.71.00 – 42 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – 51 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
15.452.0013.1021 – Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques	
3.3.90.39.00 – 200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.880,50
Fonte 01 – Tesouro	
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.451.0018.2016 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 – 303 – Obras e Instalações	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	568.880,50



ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.662, DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 125.743,97 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 125.743,97 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2019 - Manutenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00 - 151 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.743,97
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	125.743,97

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 125.743,97 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.663 DE 31 DE JULHO DE 2024

Fixa os dias e os meses para pagamento do **ISSQN (FIXO)** – **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.**

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 074 de 12 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

ART. 1º Os prazos para o pagamento do **ISSQN (FIXO)** - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam fixados da seguinte forma:

- I- **A vista, com desconto especial de 5% (cinco por cento)**, nos termos contidos no artigo 14, da Lei Complementar nº 184 de 30 de novembro de 2016, no dia **15/08/2024.**
- II- **Em 04 (quatro) parcelas** os profissionais constantes na DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – Alíquota sobre o preço do serviço, anexa à Lei Complementar nº 199 de 14 de novembro de 2017, nas seguintes datas: **1ª parcela em 15/08/2024; 2ª parcela em 15/09/2024; 3ª parcela em 15/10/2024 e 4ª parcela 15/11/2024.**

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2024.**

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.664 DE 31 DE JULHO DE 2024

Fixa os dias e os meses para pagamento da **TAXA de LICENÇA e FUNCIONAMENTO**.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 199 de 14 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

ART. 1º Os prazos para o pagamento da **TAXA de LICENÇA e FUNCIONAMENTO** ficam fixados da seguinte forma:

I- **A vista, com desconto especial de 5% (cinco por cento)**, nos termos do artigo 14, da Lei Complementar nº 184 de 30 de novembro de 2016, no dia **30/08/2024**.

ART. 2º A **TAXA de LICENÇA e FUNCIONAMENTO** deverá ser paga pelos contribuintes em 2 (duas) parcelas iguais, nos seguintes prazos: **30/08/2024 e 30/09/2024**, conforme disposições do artigo 273, da Lei Complementar nº 199 de 14 de novembro de 2017.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2024**.

ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.665, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 35.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.30.00 - 125 - Material de Consumo	35.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	35.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	35.000,00



ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.666, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 10.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.476 de 13 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0010.2022 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00 - 164 - Material de Consumo	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	10.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0010.2022 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.36.00 - 165 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 31 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 057/2024
De 01 de agosto de 2024

Dispõe sobre Função Gratificada voltada ao funcionamento de serviço público essencial no âmbito da Secretaria da Educação – Diretoria de Unidade Escolar.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO necessidade inadiável apresentada pela Secretaria da Educação – Ofício SME nº 211/2024, que reporta possibilidade de prejuízo ao funcionamento de serviço público essencial,

R E S O L V E:

Art.1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Professor Educação Básica Área Específica, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Educação.

MARCELO JOSÉ DO AMARAL

Art. 2º O empregado público efetivo denominado no artigo anterior passa a exercer atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições de seu emprego efetivo, sendo, responsável interinamente pela direção de unidade escolar.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de agosto de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2024

De 01 de agosto de 2024

Dispõe sobre Função Gratificada voltada ao funcionamento de serviço público essencial no âmbito da Secretaria da Educação – Supervisão de Ensino Pedagógica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO necessidade inadiável apresentada pela Secretaria da Educação – Ofício SME nº 211/2024, que reporta possibilidade de prejuízo ao funcionamento de serviço público essencial,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Diretor de Unidade Escolar, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Educação.

SIMONE DE FÁTIMA STEGANHA

Art. 2º A empregada pública efetiva denominada no artigo anterior passa a exercer atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições de seu emprego efetivo, sendo, responsável interinamente pela supervisão de ensino pedagógico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de agosto de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 037/2024
De 01 de agosto de 2024

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, COMUNICO que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista com a finalidade de atualização no Cadastro Mobiliário Municipal, ou para que seja formalizado o devido cancelamento. Portanto, a falta de comparecimento, será adotada medidas previstas no artigo 271, da Lei complementar 199 de 14 de novembro de 2017 e terá sua inscrição municipal encerrada a partir de 31 de agosto de 2024, junto a este Município, por ofício.

Após a publicação, contendo a relação de CNPJ das pessoas jurídicas a informação será considerada reconhecida, surtindo os efeitos legais.

CONTRIBUINTE	CNPJ
ADAUTO ALVES DA SILVA MEI	30.219.484/0001-25
ADEMIR BENTO DOS SANTOS MEI	31.908.990/0001-94
AIRTON JOSE PETTILLO LTDA	16.740.270/0001-79
ALAN HENRIQUE DA COSTA MEI	46.529.371/0001-66
ALCIDES LAZARINI ME	53.951.836/0001-38
ALESSANDRO DE GOIS MEI	37.679.752/0001-30
ALEX ALEXANDRE FERNANDES DE BARROS MEI	42.685.782/0001-59
ALEX SANDRO ALVES DE CAMPOS MEI	35.955.183/0001-83
ALEX SANDRO DA SILVA MEI	37.418.831/0001-98
ALINE LUVISOTTO PREDROZO MEI	31.937.974/0001-20
ANA CANDIDA DE SOUSA ALVES LIMA MEI	32.461.163/0001-68
ANA FLAVIA ANDREOZI BLUMER MEI	45.722.933/0001-29
ANA LAURA RODRIGUES MEI	36.977.538/0001-06
ANA PAULA BASTOS MEI	44.586.602/0001-48
ANDRE FELIPE BORDIGNON MEI	47.271.558/0001-75
ANTONIO CARLOS FERRAS MEI	46.326.093/0001-40
ANTONIO RAFAEL PIRES DE LARA MEI	48.611.813/0001-44
ARIANE PEREIRA FREDERICO DA CUNHA MEI	44.769.723/0001-25
ARMANDO DUARTE NOVAES MEI	39.600.684/0001-06
BAR E MERCEARIA TANCHINA LTDA	01.108.907/0001-31
BEATRIZ BIDINOTTI MEI	37.810.961/0001-71
BEATRIZ COSTA NUNES DE ALMEIDA MEI	33.709.271/0001-70
BELOTOYS BRINQUEDOS LTDA	50.326.322/0001-01
BRINQUEI COMERCIO DIGITAL LTDA	28.945.887/0001-00
BRUNA ALVES SILVEIRA LEITE MEI	48.194.998/0001-39
BRUNA DE ARRUDA SANTOS MEI	47.645.685/0001-97
CAMARGO & OLIVEIRA ODONTOLOGIA LTDA	37.894.097/0001-33
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA MIRANDA MEI	44.613.025/0001-56



CATATOYS IND. DE BRINQUEDOS LTDA	16.656.865/0001-01
CID LUIZ PIRES DE CAMPOS ME	33.627.541/0001-01
CINTIA APARECIDA DOS SANTOS PIRES MEI	26.412.139/0001-36
CLAUDIA FRANCIELE DA COSTA MEI	34.054.415/0001-67
CLAUDIO REIS MEI	26.317.857/0001-23
CNM COMERCIO DIGITAL LTDA	27.407.769/0003-47
CONNECTA MAIS LTDA	22.649.667/0002-33
CUIDA SHOP LTDA	32.468.631/0001-26
DANIEL DE ALMEIDA MEI	34.586.976/0001-00
DANIEL THOMAZELLA SILVEIRA LTDA	49.006.232/0001-46
DANIELA APARECIDA MONTEIRO PIRES MEI	36.486.261/0001-00
DIVANIL FLORENCIO BUENO MEI	30.785.964/0001-53
DOUGLAS WILL DE SOUZA MEI	29.266.128/0001-83
EDIVALDO DA SILVA MEI	44.570.092/0001-10
EDNA GABRIEL CAMARGO DE CAMPOS MEI	26.777.957/0001-32
EDSON FRANCISCO RIBEIRO MEI	47.942.926/0001-60
EDUARDA EUSEBIO GONÇALVES MEI	33.773.610/0001-87
EGD 2 LTDA	50.957.417/0002-04
ELOIZA DA SILVA VOGT LTDA	34.703.783/0003-53
ERICA MARCON MEI	30.670.342/0001-00
EURIDICE VAZ DE ALMEIDA NETO MEI	38.245.884/0001-17
EVANDRO APARECIDO SIMÕES SILVEIRA MEI	43.802.377/0001-77
FABIO GARCIA DE SOUZA MEI	44.848.820/0001-03
FABIO RIBEIRO DOS SANTOS MEI	41.901.781/0001-72
FABRICIO FERNANDO DOS SANTOS MARCONI MEI	42.035.848/0001-04
FERNANDO ZANCHETTA PROENÇA & CIA LTDA	10.192.923/0001-46
FRANCISCO INACIO CARDOSO MEI	41.538.402/0001-21
G S DOS SANTOS NETO FERRAMENTARIA ME	41.107.270/0001-83
GABRIELLE APARECIDA BERNARDO ROCHA LTDA	37.020.731/0001-09
GENOVEVO FERREIRA DA ROCHA MEI	40.831.268/0001-90
GERANIO SAM PAIO JUNIOR MEI	42.491.781/0001-04
GILMAR MENDES DA SILVA MEI	47.112.064/001-48
GILSON VITORINO DO NASCIMENTO MEI	26.577.317/0001-89
GISELE SOUZA MARQUES MEI	46.542.800/0001-35
GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	48.417.335/0001-36
GUILHERME PICETTA GONÇALVES ROCHA MEI	15.328.781/0001-15
GUILHERME STRINGHINI MEI	42.060.021/0001-42
GUSTAVO WILLIAN DA SILVA PIRES MEI	48.070.972/0001-89
HALLANA CAMARGO TAKAHASI B. DE ARRUDA	40.877.403/0001-38
IMPORT LARANJAL PAULISTA LTDA	22.688.715/0001-11
INDUTRONIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	42.640.073/0001-98
IRANILDO LINS DOS SANTOS MEI	42.074.473/0001-83
IRMAOS LAURENTI & CIA LTDA	51.333.045/0001-19
ISABELA CRISTINA DE SOUZA MEI	33.966.176/0001-51
ISRAEL APARECIDO DE OLIVEIRA MEI	28.780.366/0001-40
JAMES ROMA MEI	17.316.186/0001-95
JAQUELINE ZAMBIANCO MEI	33.966.502/0001-20
JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS MEI	41.694.267/0001-03
JOHNATTAN COSTA SILVA FREITAS MEI	39.552.076/0001-65
JONATAN RIBEIRO DE ASSIS MEI	26.825.519/0001-00
JONATAS LUIS FARIA MEI	24.709.014/0001-47
JONATTAN COSTA SILVA FREITAS MEI	39.552.076/0001-65
JOSE AILTON GONÇALVES DE SOUSA MEI	29.881.715/0001-82
JOSE ROBERTO DE SOUZA JUNIOR MEI	24.224.317/0001-70



JOSIMARA MARGARIDA DE SOUZA MEI	42.080.142/0001-56
JOSIMARA SOARES GONÇALVES MEI	39.650.450/0001-55
JULIA GRASIELA MILANI ESTEVES MEI	37.351.291/0001-72
JULIANO BERNARDES MEI	39.518.613/0001-50
JUNIOR & RODRIGO S/C REPRESENTAÇÕES LTDA	04.778.801/0001-33
JUSSARA MAYARA SANTOS DE MELO MEI	49.384.428/0001-74
JUVENTINO SILVEIRA ALMEIDA MEI	61.547.774/0001-21
KAREN CRISTINA DE ALMEIDA NALE MEI	41.711.948/0001-32
KAREN DE MELO VENCESLAU MEI	38.080.913/0001-38
KATIA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO MEI	40.083.615/0001-43
L.S.MONTAGEM ADE ESTRUTURAS METALICAS MEI	51.405.562/0001-56
LACE HELEN ALVES LIMA MEI	43.252.148/0001-26
LEANDRO CAMARGO MORE MEI	41.064.381/0001-50
LETICIA A. B. SARTORI CANECAS E PRESENTES LTDA	35.928.490/0001-75
LIVIA DE SENA SANTOS MEI	46.627.831/0001-99
LUANA MARIA FIEL PAESANI MEI	46.425.876/0001-80
LUCAS SILVA CARVALHO MEI	47.626.232/0001-13
LUCIANE MURARO MEI	50.511.857/0001-44
LUIS FELIPE MARTINS E SILVA MEI	27.269.260/0001-13
LUIS FERNANDO MOREIRA DE ARAUJO MEI	47.203.994/0001-07
LUIS MIGUEL NUNES DA SILVA MEI	40.748.794/0001-90
LUIS SERGIO SANE MEI	28.252.998/0001-30
LUIZ CARLOS CORREA MEI	40.331.054/0001-54
LUIZA CATTO NACUR DE CARVALHO MEI	39.761.109/0001-97
MAGDA VALERIA DAVID MEI	33.038.469/0001-79
MARCEL SANTIAGO GREIN ME	43.626.990/0001-80
MARCELO GONÇALVES DE PAULA MEI	37.642.819/0001-62
MARCIA REGINA ALVES LIMA MEI	35.191.262/0001-65
MARCIO EDUARDO GOLDONI MEI	01.450.056/0001-00
MARCIO JOSE DE SOUZA MEI	48.639.749/0001-00
MARCO ANTONIO ALVES DOS SANTOS MEI	45.927.390/0001-88
MARCOS MARCELO DE ANDRADE MEI	24.890.977/0001-90
MARCOS WILLIAN DO CARMO SIQUEIRA MEI	46.976.491/0001-01
MARIA & MASUM LTDA	34.894.506/0001-03
MARIA AELAINE DE SOUZA MEI	32.834.488/0001-49
MARIA APARECIDA AMORESANO MEI	13.993.227/0001-31
MARIA APARECIDA GONÇALVES MEI	33.089.559/0001-99
MARIA BEATRIZ PROENÇA RODRIGUES	33.743.991/0001-51
MARIA DE L. LAURENTI PRESTES DE OLIVEIRA MEI	26.385.987/0001-01
MARIA MARCOLINA ALVES LIMA SILVEIRA	36.741.862/0001-12
MARIA ROSANA DOS SANTOS SOUZA	32.253.828/0001-48
MARIA SALETE GOMES MEI	40.900.917/0001-67
MARIANA DENARDI ANTUNES MEI	17.001.949/0001-09
MARIO DA SILVA GUIMARAES MEI	43.318.083/0001-74
MAURICIO AUGUSTO RIBEIRO MEI	40.790.374/0001-72
MAURO GABRIEL DE CAMARGO MEI	42.426.548/0001-48
MAYARA DE OLIVEIRA MUNHOZ MEI	46.917.580/0001-87
MINIMERCADO BIKINHA LTDA	10.820.100/0001-18
NATALIA RAMALHO MENDES DE OLIVEIRA MEI	48.353.271/0001-57
NELI DE FATIMA AIRES RODRIGUES MEI	28.878.849/0001-81
OTAVIO FERREIRA MOREIRA MEI	43.193.449/0001-26
PAULA BENEDITA SIQUEIRA MEI	40.655.406/0001-27
PAULO EDUARDO MARQUES RIBEIRO MEI	37.184.218/0001-53
PAULO JOSE DA SILVA ALVES LIMA MEI	40.565.235/0001-45



PRISCILA APARECIDA TEODORO DA SILVA MEI	39.472.452/0001-01
PRISCILA DE FERITAS NASCIMENTO DA SILVA MEI	25.978.088/0001-41
RAFAEL ROBERTO MACHADO CORREA MEI	37.833.836/0001-87
RAFAELA DE SOUZA DOS SANTOS MEI	43.069.900/0001-06
RAPHAEL DE PAIVA GRECHI MEI	09.192.570/0006-00
REINALDO FRANCISCO DE MATTOS SOBRINHO MEI	30.635.123/0001-60
RITA DE FATIMA CAMPOS GOMES MEI	39.451.693/0001-74
ROBERTO RODRIGUES PEGO MEI	41.496.354/0001-56
RODES LORENA GONÇALVES DOS REIS MEI	40142.024/0001-08
RODRIGO AUGUSTO GOMES PENHA MEI	35.457.924/0001-04
RODRIGO NATALINO FERREIRA MEI	24.526.422/0001-53
ROGERIO DE JESUS SANTANA MEI	29.419.073/0001-02
ROMA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRO LTDA	42.801.293/0001-56
SABRINA GARPELLI MATRIZ MEI	51.591.217/0001-54
SAMUEL CORREA DE SOUSA MEI	25.352.348/0001-79
SAMUEL LUCAS SILVA ZANETINI ME3I	42.187.474/0001-34
SILVIA PIRES RODRIGUES DOS SANTOS MEI	38.731.943/0001-67
SUZANE SILVA LEITE BENETTI MEI	30.195.913/0001-71
TANIA AUGUSTO PELISSARI MEI	45.023.578/0001-00
TATIANA ANTONIA PESSIN SIMÕES MEI	40.559.964/0001-99
TATIANE DA SILVA HENRIQUE MEI	33.414.264/0001-40
TATIANE FAVERO MEI	26.042.931/0001-46
THAYANA VIEIRA RODRIGUES MEI	42.882.037/0001-30
THIAGO DE OLIVEIRA MONTENEGRO MEI	35.768.470/0001-84
V P DOS SANTOS LTDA	18.194.260/0001-00
VANDERLEIA RANGEL DE OLIVEIRA GOMES MEI	28.011.587/0001-53
VANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS MEI	38.277.207/0001-80
VERA ANGELA LEITE	49.223.099/0001-80
VILSON FLORIANO RIBEIRO MEI	47.968.096/0001-40
WASHYNGTTON HENRIQUE SILVA TAVARES MEI	39.666.554/0001-68
WEDNAUD ORNE MEI	45.093.332/0001-04
YURI CELESTINO DE OLIVEIRA MEI	43.509.098/0001-10

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 01 de agosto de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 038/2024
De 05 de agosto de 2024

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 2158/98**, que dispõe sobre a *manutenção de calçada nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para MANUTENÇÃO DE CALÇADA - **art. 3º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Centro Espírita Amor e Caridade</i>
Notificação	<i>8312/2024</i>
End. Correspondência	<i>R Nicolau Jacob, 452 (Sinessio) – Laranjal Paulista SP</i>
Ref. Cadastral	<i>14200800</i>
Auto de Infração	<i>7998/2024</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 039/2024
De 05 de agosto de 2024

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a **Lei 209/18**, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois notificados para LIMPEZA DE TERRENO E/OU QUINTAL - **arts. 208º e 209º**, deixando de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Centro Espírita Amor e Caridade</i>
Notificação	<i>8307/2024</i>
End. Correspondência	<i>R Nicolau Jacob, 452 (Sinessio) – Laranjal Paulista SP</i>
Ref. Cadastral	<i>14200800</i>
Auto de Infração	<i>7999/2024</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 040/2024
De 05 de agosto de 2024

Eu, ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, e tendo em vista o que dispõe as **Leis 209/18 e 2158/98**, que dispõe sobre a *proibição de colocação de materiais inservíveis (materiais de construção, galhos, folhas, terra, materiais provenientes de demolição, entre outros) na calçada ou via pública*, faço saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam cientificados das Imposições de Multa realizadas, pois autuado por não cumprimento da RETIRADA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA - **art. 210º da L.M. 209/18 e art. 6º da L.M. 2158/98**, de conformidade com os Autos de Infração e Imposições de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

PROPRIETÁRIO	<i>Sindicato dos Empregados no Comercio de Botucatu</i>
Notificação	<i>8339/2024</i>
End. Correspondência	<i>Major Leonidas Cardoso, 309 – Centro – Botucatu SP</i>
Ref. Cadastral	<i>50958800</i>
Auto de Infração	<i>7997/2024</i>

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

ATRIBUIÇÃO E OU ENSALAMENTO DE CLASSES/AULAS Nº 013/2024

Processo anual de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista, conforme as Instruções Normativas SME nº 001/2024 e SME nº 002/2024, ambas de 18/01/2024.

Professor de Desenvolvimento Infantil**Data:** 07 de agosto de 2024**Horário:** 09 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
Creche Nossa Senhora Auxiliadora	Maternal 2C (EI)	Manhã	Afastamento para concorrer a cargo eletivo – Eleições municipais 2024

Classificação do último candidato do Processo Seletivo 002/2023 contratado: 26

HTPC: Segunda-feira, das 17:45 às 18:35

Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental em Área Específica**Data:** 07 de agosto de 2024**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista**Horários:** 14:00 - **1ª chamada:** candidatos inscritos no processo seletivo na disciplina de matemática;14:10 - **2ª chamada (se necessária):** candidatos inscritos no processo seletivo na disciplina de ciências (disciplina correlata);

DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	Nº AULAS SEMANAIS	PERÍODO
E. M. "João Salto"	6º C (EF)	05	Tarde
	6º D (EF)	05	Tarde
	6º E (EF)	05	Tarde
	7º D (EF)	05	Tarde
	7º E (EF)	05	Tarde

Legendas: (EF) = Ensino Fundamental

(EI) = Educação Infantil

Observação importante:

- No ato da atribuição de aula o candidato deverá apresentar o diploma e histórico escolar originais correspondentes;
- Os candidatos que já exerçam a função docente em outra unidade escolar, trazer obrigatoriamente a declaração de horário de trabalho no ato da atribuição (acúmulo de cargo).

Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2024.

Juliana Mattos Medeiros

Secretária Municipal da Educação de Laranjal Paulista

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA**

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

HORÁRIO DE AULAS ESPECÍFICAS**Matemática**

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13:00 às 13:50	X	X	X	X	X
13:50 às 14:40	X	X	X	X	X
14:40 às 15:30	X	X	X		X
15:50 às 16:40	X	X	X	X	X
16:40 às 17:30	X	X	X	X	X
17:30 às 18:20		X			

HTPC: Segunda, 18:00 às 18:50

Licitações e Contratos**Dispensas - Aviso de Abertura**

Aviso de Dispensa nº 207/2024

Processo Administrativo nº 248/2024

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para . Manutenção de veículos descritos conforme tabela abaixo, para atender as necessidades das secretarias.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 05/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 09/08/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 209/2024

Processo Administrativo nº 251/2024

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para . Aquisição de gêneros alimentícios (marmitex) para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 02/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 07/08/2024 às 08h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone

(15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 212/2024

Processo Administrativo nº 254/2024

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica Ambiental para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Laranjal Paulista/SP.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 06/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 09/08/2024 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Aviso de Dispensa nº 213/2024

Processo Administrativo nº 255/2024

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende Contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos laboratoriais e aquisição de peças e acessórios para os mesmos a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Laranjal Paulista/SP.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 06/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 09/08/2024 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao



Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

Dispensas

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA DISPENSA Nº 210/2024

PROCESSO Nº 252/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica que fica **RETIFICADO** Anexo I - Termo de Referência, da Dispensa nº 210/2024, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

Abertura: 02/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 02/07/2024 às 08h59min.

LEIA-SE:

Abertura: 02/08/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 08/08/2024 às 08h59min.

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

As alterações estarão disponíveis no site: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário do Município e Jornal Folha de São Paulo.

Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2024.

Alcides de Moura Campos Junior

Prefeito Municipal

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA